

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11,407,563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000- 72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, bairro: Parque Iracema, município de Fortaleza/Ce, CEP: 60.824-200. no engenharia@tuttieng.com, Telefone: (85) 3274-7243, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. MARCOS PAULO FARIAS LIMA, brasileiro, portador da CNH nº 05252527574 - DETRAN - CE e do CPF nº 032.720.753-13, residente e domiciliado na Rua Iracema Catunda, nº 350, bairro: Piracicaba, Santa Quitéria - CE, têm entre si justa e acordada a celebração do SEGUNDO aditivo ao Contrato nº 054/2023 - SMS, originario no processo de nº 229291/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato n° 054/2023 – SMS, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 22001/21-SMS, conforme processo n° P301377/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 054/2023 – SMS, por mais 260 (DUZENTOS E SESSENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO E 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de dia 16/04/2024 até 31/12/2024.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
07.01	10.302.0073.2376	44905100	1634000000	Operações de crédito



07.01 10.302.0073.2376 44905100 1500100200 Tesouro Municipal

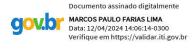
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007 SANTOS:71794700072 Dados: 2024.04.12 16:35:20 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE



MARCOS PAULO FARIAS LIMA CPF nº 032.720.753-13 CONTRATADA

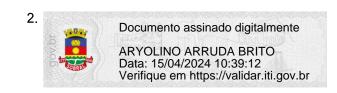


#### RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**







# Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/04/2024 14:22:26 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 2 ADITIVO\_2024\_0054-2023.\_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b6490ca261a1da6db1e60ce86265449d28580aed467967cd87e0fadb28235678

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

## CN=MARCOS PAULO FARIAS LIMA

# Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS PAULO FARIAS LIMA

**CPF:** \*\*\*.720.753-\*\*

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

**Data da assinatura:** 12/04/2024 14:06:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

## CN=MARCOS PAULO FARIAS LIMA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 07/11/2023 17:28:54 BRT

**Aprovado até:** 06/11/2024 17:28:54 BRT

Expirado (LCR): false

# CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

# Atributos usados

# Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

# **Atributos Opcionais**

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64. OBJETO: Aquisição de material de expediente I, grampos 26/6, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122. 0500.2.437.3.3. 90.30.00 1.500. 0000.00. PROCESSO: P307978/2024. MODALIDADE: PE23022-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Ariane Radavelli Boing. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

PORTARIA Nº 10, DE 12 ABRIL DE 2024 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 07/2024 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V -Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII -Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI -Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII -Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV -Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 11, DE 15 ABRIL DE 2024. REVOGA A PORTARIA Nº 03/2022 - SEFIN, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municípais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 03, de 22 de junho de 2022, que "autoriza o CONTRIM a proferir decisões em processos administrativos na forma que indica". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242228/2023. A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Cohab II, no Municipio de Sobral/CE, em favor da empresa VENCEDORA: ESTRUTURE CPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 25.011.736/0001-96, pelo valor global de R\$ 2.216.923,58 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). Sobral - CE, 15/04/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 -SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa TÛTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 054/2023 - SMS, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22001/21-SMS, conforme processo nº P301377/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 054/2023 - SMS, por mais 260 (DUZENTOS E SESSENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO E 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de dia 16/04/2024 até 31/12/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1°, inciso I, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ: 08.394.134/0001-46. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto ACRESCER E DIMINUIR O VALOR do Contrato n° 054/2023 - SMS, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 22001/21-SMS, conforme processo n° P306702/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente aditivo de valor importa um acréscimo líquido no valor de R\$ 146.812,32 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos), representando um percentual líquido de 1,04% (um inteiro e quatro centésimos por cento). Esses valores, por sua vez, resultam de um acréscimo no valor de R\$1.006.675,49 (um milhão, seis mil, seicentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com percentual correspondente a 7,15% (sete inteiros e quinze centésimospor cento). Resultou um decréscimo de R\$ 859.863,17 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), com percentual de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento). O contrato passará de R\$ 14.080.273,42 (quatorze milhões e oitenta mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 14.227.084,74 (quatorze milhões e duzentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 22.12.001/2023-PMS

A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços acima numerada. Proposta Desclassificada: ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, as demais empresas foram classificadas. Empresa Vencedora: Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro/CE, 15 de abril de 2024. MARIA DANIELE DA SILVA Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 4.04/2024.001-SEPLAG

Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Motivo: Retificação de Edital - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico № 04.04.2024.001-SEPLAG - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/Ce. - Data de Reabertura: 02/05/2024 - Horário: 09h00m - Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 16 de Abril de 2024. CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2812.57/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 2812.57/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme projeto básico de Engenharia. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.200.917/0001-65, no valor global de R\$ 2.009.673,72(Dois milhões, nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Santana do Acaraú-CE, 16 de abril de 2024 DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - № 20240086 - Origem: Tomada de Preços № 2023.12.21.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos; Contratada: Construvasp Construcoes & Servicos LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Drenagem Superficial para Estradas Pavimentadas na Sede e Zona Rual do Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 628.297,40 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.154510342.1.042 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 628.297,40; Vigência: 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2025; Data da Assinatura: 27 de Março de 2024.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2023.12.21.01

Contratação dos serviços técnicos especializados em engenh aria civil para a Obra de Drenagem Superficial para Estradas Pavimentadas na Sede e Zona Rural do Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, com o valor total de R\$ 628.297,40 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

São Benedito/Ce, 26 de Março de 2024. ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO Secretário Especial de Relaçoes Politicas

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2023.12.05.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em Pedra tosca de vias de diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico.. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: 2Y Consultoria Construções E Participações; A.G. Construções E Serviços LTDA; A.M. de S Lima Construções E Serviços - ME; Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Apolo Serviços Eireli; Araújo Batalha Serviços e Construções Eireli; Arcturo Construções e Serviços LTDA; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; ARN Construções LTDA; Ávila Construções e Serviços LTDA; B & C Edificações e Locações LTDA; Brandão Construções e Serviços LTDA; C.K. Construtora e Serviços LTDA; Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimetos LTDA; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; Construtora A.G. LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA; Construtora Smart LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; D.T.C Construções e Serviços LTDA; E.Q.V Empreendimentos e Serviços LTDA; Ecomaq Serviços LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; F.J Construtora LTDA; Ferreira Construtora LTDA; Fortalece Construtora LTDA; G.A. Rabelo Junior; G7 Construções e Serviços LTDA; I.C.V. Construção Civil LTDA; Imperius Serviços e Construções Eireli; J.C. de Aguiar Engenharia e Construções EPP; J.M.X Neto Construtora LTDA; Juaçaba Construção Locação e Serviços LTDA; Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA; L.F. Serviços Urbanos LTDA; L.V. Construtora Serviços e Transportes LTDA; Leal Construções e Serviços LTDA; Líder Construções e Serviços LTDA; M.A. Feitosa de Sousa LTDA; M.H.E. Engenharia e Serviços LTDA; M.P. Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Équipamentos LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Mapa Construtora LTDA; Marfhys Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções LTDA - Me; Max & Miranda Construtora LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Modular Engenharia LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Moretto Construções e Serviços LTDA; North Empreendimentos e Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações Eireli; Novo Caminho Construtora LTDA; Nunes Construtora LTDA; Planalto Timbó Construções e Serviços LTDA; Podium Empreendimentos LTDA; Praciano Edificações E Empreendimentos Eireli, ME; Prime Construções e Locações Eireli; R.E. Sousa Construções e Serviços LTDA; R.S.M. Pessoa LTDA; R.V.P Construções e Serviços LTDA; Ramilos Construções LTDA; RG2 Terraplanagem LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Serfi Construtora e Serviços De Transporte

Eireli; Tecta Construções e Serviços LTDA; Terra Construtora LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; W.M. de Vasconcelos Engenharia; Whipec Empreendimentos LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas INABILITADAS as empresas a seguir e seus respectivos motivos: Avante Empreendimentos LTDA: 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.; 3.4.; 3.5.; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA - 3.2.7.; D. Sousa Rios - ME - 3.1.6.; 3.2.6.; 3.3.; 3.4.; D.C. Construtora LTDA - 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.3.; 3.4.; 3.4.1.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.3.; 3.4.2.2.4.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; E.P.S. Construtora LTDA - 3.1.6.; 3.3.; 3.4.1.; 3.5.; F. Alisson Zuza Do Nascimento - 3.1.6.; 3.2.5.; 3.3.4.; 3.4.; 3.5.; Francisco Anderson Lucio - 3.3.; 3.4.; J.E. Martins Da Silva Construções E Serviços LTDA - 3.4.1.2.; Lipyserv Serviços Empreendimentos LTDA - 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - 3.4.1.2.; N. Landy Boto Portela - ME - 3.1.6.; 3.2.; 3.3.; 3.4.; R.M. Mesquita - 3.2.; 3.3; 3.4; Sigor Construções e Serviços LTDA 3.1.6.; 3.4.; 3.5.; T. Sousa De Oliveira LTDA - 3.1.6.; 3.3.; 3.4. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Fone: (88) 3626-1347.

São Benedito-CE, 16 de abril de2024. RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CE003/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica Nº SI-CE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia civil para as diversas Secretarias Do Município De Senador Pompeu - CE, através da secretaria De Infraestrutura deste município. Data de realização do certame: 02 de maio de 2024 às 08:00 ks.00 (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

Senador Pompeu/CE, 15 de abril de 2024. JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 76/2024-SMS

Extrato do Cont. Nº 76/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA, CNPJ nº 04.485.540/0001-63. Da Fundamentação: Edital PE N° 23003-SMS, ARP Nº 038/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime de comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e o Hospital Municipal Dr Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: PE N° 23003-SMS, ARP Nº 038/2023-SMS. Valor Global: R\$ 193.520,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e vinte reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 10/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Luis Carlos de Oliveira Linhares. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 69/24-SMS

Extrato do Cont. Nº69/24-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: I M PEREIRA, CNPJ nº 07.121.465/0001-40. Fundamentação: Edital P.E. Nº 23024 - SEPLAG, A.R.P Nº 003/2024 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - T.R. do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: P.E. Nº 23024 - SEPLAG, A.R.P Nº 003/2024 - SEPLAG. V. Global: R\$ 37.120,30 (trinta e sete mil e cento e vinte reais e trinta centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Ass.: 15/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Ivanildo Moura Pereira. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 83/2024-SMS

Extrato do Cont. № 83/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58. Fundamentação: Edital P.E. N° 23013-SMS, A.R.P № 057/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e ao cumprimento do objeto. Objeto: especiais necessarias espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais II destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - T.R. do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: PE Nº 23013-SMS, ARP № 057/2023. V. Global: 22.584,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass.: 15/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Felipe de Araújo Gomes. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 54/2023 - SMS

Extrato do 2° Aditivo ao Cont. № 54/2023 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ № 08.394.134/0001-46. Do Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto Prorrogar o Prazo de Vigência e Execução do Contrato № 054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional № 22001/21-SMS, conforme Processo № P301377/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. Do Prazo: Por mais 260 (Duzentos e Sessenta) Dias Para a Execução e 290 (Duzentos e Noventa) Dias de Vigência, dia 16/04/2024 até 31/12/2024. Data da Ass.: 15/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Marcos Paulo Farias Lima. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.



